

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2018

De 15/05/2018

CRONOGRAMA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

KARINA CELESTE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Art. 1º. O pagamento da remuneração dos servidores e funcionários públicos bem como dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, será realizado sempre no último dia útil de cada mês.

Art. 2º. No mês de dezembro, por ocasião do fechamento do exercício financeiro anual, esta data poderá ser antecipada.

Art. 3º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de maio de 2018.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente